



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 10.294/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

##### *“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 14/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Osmar Manholer, ocupante do cargo de Pedreiro.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 10.295/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

##### *“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Daniela Aparecida Gouveia Frigeri, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 10.296/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

##### *“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Célia Aparecida Guirado, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 3 de 14

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.297/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 21/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Eorena Cristiana da Costa Santos, ocupante do cargo de Escriturária.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.298/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Paulo Caetano Brandão, ocupante do cargo de Dentista.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.299/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Eliana Aparecida Pereira Martins Fusco, ocupante do cargo de Gari.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 4 de 14

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.300/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Célia Aparecida Mancini Casseb, ocupante do cargo de Supervisora de Educação Básica.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.301/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 8.395/18 de 01/06/2018.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 8.395/18 de 01/06/2018 que dispunha sobre gratificação de função a Sra. Rosangela Gomes Martins Peitl.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.302/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“Dispõe sobre gratificação de função.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica designada a Sra. Rosangela Gomes Martins Peitl, RG 20.909.556 e CPF 172.218.748-40, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Escrivã, conforme portaria nº 1.662/07 de 08/01/2007, para concomitantemente com as suas atribuições normais, executar as funções de Auxiliar do Departamento Pessoal.

Art. 2º. O servidor ora designado fará jus ao recebimento de gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 5 de 14

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.303/21 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Giani Penariol, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.304/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 27/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Marli Cezarini, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.305/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 05 (cinco) dias, a partir de 29/05/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Eliete de Lima, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 6 de 14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.306/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 01/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Silene da Silva Michelan, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.307/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 28/05/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Marcia Cristina Gonçalves, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.308/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 28/05/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Anali Stefan, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 7 de 14

### PORTARIA Nº 10.309/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 28/05/2021, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica, a Sra. Daiane Rocha Fernandes Mangas, ocupante do cargo de Professora P-II.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.310/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Aparecida Rosária Gonçalves Guerra, ocupante do cargo de Atendente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.311/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 04/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Elisangela Antonia Flor, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.312/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 8 de 14

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 06/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Sueli Fontanelli Sgobi, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.313/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021**

*“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Servidor, GUSTAVO CAMPARI LLAMA, RG 41.723.481-8, CPF 327.992.798-64, servidor público municipal nomeado para o cargo efetivo de Contador através da Portaria nº 7.525/16 de 22 de dezembro de 2016, DESIGNADO para exercer concomitantemente às suas atribuições normais, as funções de Ouvidor Geral do Município de Paraíso, devendo observar para tanto os preceitos da Lei Municipal nº 1.277/21 de 07/06/2021, fazendo jus a gratificação de função na porcentagem de 10% (dez por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.314/21 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 21/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Andréia Pereira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.315/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 9 de 14

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 51 (cinquenta e um) dias, a partir de 29/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Marcos Roberto Brambati, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.316/21 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 12/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Valéria Larissa Quintino, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.317/21 DE 07 DE JUNHO DE 2021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 12/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

- I- Susana de Fátima Bernardo;
- II- Monise Alessandra Morato;
- III- Gabriela Augusta Betiol Ganzella;
- IV- Maria Helena Pereira Tavares;
- V- Marlene Soares Gius;
- VI- Marli Cezarini;
- VII- Odete Aparecida Batista Frabi;
- VIII- Raquel Cristina Pereira;
- IX- Regina Maria Colla;
- X- Rosinei Januário da Silva;
- XI- Tatiane Zanesco Bernardo;
- XII- Josiane Alberghini da Silva;
- XIII- Natália Fernandes;
- XIV- Jorge Pedro Fávero;
- XV- Katia Cristina Fernandes de Albuquerque;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 10 de 14

- XVI- Roseli de Fátima Vegentino Bianchini;
- XVII- Elaine Cristina Bertozzi;
- XVIII- Ana Paula Valentim;
- XIX- Rosimeire Francisca de Souza;
- XX- Luciana Aparecida Carneiro Calderan;
- XXI- Isabel Aparecida Marconato Saltor;
- XXII- Andréia Pereira da Silva;
- XXIII- Daiana Torres Castanheira;
- XXIV- Adriana de Fátima Vieira Moreira;
- XXV- Alexandra Célia Botós Brambati;
- XXVI- Maria Aparecida Mazini Mancilha;
- XXVII- Maria Donizete da Silva Marques;
- XXVIII- Roseli Fásccio da Silva;
- XXIX- Sebastiana Donizete Bianchini;
- XXX- Silene Scarpeta Fontanelli;

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.318/21 DE 07 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

- I- Carla Brambatti Geromel;
- II- Elizete Renata Rocha de Oliveira;
- III- Andréia Penariol;
- IV- Eloisa Aparecida Alves Nunes;
- V- Jean Carlo Pedrozo;
- VI- Marlene Marques Braz;
- VII- Alessandra Dorigon Roque;
- VIII- Andrea Speretta Estevam da Silva;
- IX- Ana Cláudia Rosa da Silva;
- X- Alsiani Cristina Milani da Silva;
- XI- Gabriela Lima Furlas;
- XII- Lucimara de Souza Barboza;
- XIII- Regiane Crepaldi Penariol;
- XIV- Rosani Aparecida Mori Cardoso;
- XV- Sandra Regina Novas dos Santos;
- XVI- Sandra Regina Pessin da Silva;
- XVII- Thais Cristina Turim Carósio;
- XVIII- Claudete Aparecida de Oliveira;
- XIX- Everaldo José Penariol;
- XX- Giani Cristina Ferraz Marconato;
- XXI- Lucas Bettiol da Silva;
- XXII- Leiza Francisca dos Reis;
- XXIII- Olga Renata Bovoni;
- XXIV- Elizete Aparecida Penarioll Moretti;
- XXV- Ana Paula Alberguine;
- XXVI- Juliana Cristina Castagnaro Penariol;
- XXVII- Josiane Ribeiro Botelho;
- XXVIII- Franciele Aparecida Betiol;
- XXIX- Elise Gonçalves da Silva;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 11 de 14

XXX- Zenaide Rosa Pires;  
XXXI- Roseline de Fátima Olegário;  
XXXII- Rozemeire Aparecida Gomes Sevilhano;  
XXXIII- Daniela Cristina Magdalena Carósio;  
XXXIV- Eduarda Rossi;  
XXXV- Giceli Gil Oliveira;  
XXXVI- Mariza Gomes de Oliveira Sgobi;  
XXXVII- Mariana Penariol Morante Spigiorin;  
XXXVIII- Giani Penariol;  
XXXIX- Ana Paula Capelassi de Souza;  
XL- Milena Rusalen;  
XLI- Catrini Ramos Buosi Lente;  
XLII- Cintia Marques Frigeri;  
XLIII- Dreid Daniela Saltor Borges;  
XLIV- Fabiana Aparecida dos Santos;  
XLV- Giseli Rocha Fulas;  
XLVI- Ivânia Lanza Porcionato;  
XLVII- Luciana Aparecida Andrade Isepan;  
XLVIII- Marcelo Albani Brambatti;  
XLIX- Pamela Aparecida Ribeiro Pinelli;  
L- Renata Francisca dos Reis.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.319/21 DE 14 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 11/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Alexandra Lima Pontim Stefen, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 14 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.320/21 DE 14 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Alessandra Gouveia Barboza, ocupante do cargo de Diretora de Escola.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 12 de 14

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.321/21 DE 14 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Danieli Fernanda Rodrigues Lucio, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 14 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.322/21 DE 14 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Reginaldo Saltor, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 14 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 10.323/21 DE 14 DE JUNHO DE 2.021

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24/06/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Osmar Manholer, ocupante do cargo de Pedreiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 13 de 14

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 14 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.324/21 DE 14 DE JUNHO DE 2.021**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 19/07/2021, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores públicos:

I- Daiane Rodrigues Fernandes Mangas;

II- Juliana Cristina Castagnaro Penariol;

III- Josiane Ribeiro Botelho;

IV- Franciele Aparecida Betiol.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 14 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.325/21 DE 14 DE JUNHO DE 2.021**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores públicos:

I- Aline Amaral Linhares;

II- Denise Bulgarelli Furlas;

III- Jaqueline Maria Alberguini Lança.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 14 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 10.326/21 DE 14 DE JUNHO DE 2.021**

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1027

Página 14 de 14

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/07/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Natália Sabião da Silva, ocupante do cargo de Diretora de Escola.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 14 de junho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal